



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Estabelece o trabalho do “Tutor Solidário”, destinado à proteção e aos cuidados dos animais comunitários e transitórios abandonados nas vias públicas, no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecido o trabalho do “Tutor Solidário”, destinado à proteção e aos cuidados dos animais comunitários e transitórios abandonados nas vias públicas, no âmbito do município do Recife.

Parágrafo único. Considera-se como “animal transitório” aquele abandonado nas vias públicas do município, que não tem vínculo afetivo com a população, mas pode receber atenção na sua alimentação quando de passagem.

Art. 2º Para abrigo dos animais comunitários, fica permitida a colocação de abrigos em vias públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a anuência da autoridade correspondente ou responsável pelo local.

Art. 3º Fica estabelecido que os tutores do animal comunitário serão aqueles integrantes da comunidade local com quem ele tenha estabelecido vínculo de dependência e laços de afeto recíproco, que para tal estejam dispostos voluntariamente.

Art. 4º Entidades protetoras de animais poderão orientar sobre os cuidados para vermifugação, vacinação, castração e higienização do animal, bem como sobre a necessidade da intervenção veterinária quando for o caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de Junho de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, existe uma superpopulação de animais domésticos abandonados pelas vias públicas do Recife.

Os cães e gatos que vivem nas ruas são acometidos por doenças graves e fatais típicas de suas espécies (que seriam evitadas pela vacinação adequada), passam fome e frio, sofrem ou causam atropelamentos e acidentes de carro. Até mesmo os que possuem seus tutores quando saem livremente na rua são expostos aos mesmos perigos, daí a importância da castração, que é um procedimento indolor e barato para o controle da população animal e também age de forma preventiva para evitar todas essas mortes e acidentes.

O Projeto ora proposto vai ao encontro do que preceitua a Carta Magna, mais especificamente do que determina o art. 225, § 1º, VII. Segundo a exegese do referido dispositivo constitucional, “é dever do Estado e da coletividade zelar pelos animais e, ao mesmo tempo, impedir práticas que os submetam à crueldade”. Dessa forma, o reconhecimento e o regramento das necessidades dos animais comunitários e transitórios do município do Recife que a Proposição sugere atende ao disposto na Constituição.

Assegurar o direito dos animais ao atendimento adequado, ao fornecimento de alimentação, abrigo e outros cuidados que lhes garantam saúde e bem-estar, é papel do Poder Público, com participação da sociedade civil.

A presente Propositura visa, por meio da instituição do “Tutor Solidário”, reconhecer o trabalho e a solidariedade de uma parcela de nossa população que, sensibilizada, se dispõe a ajudar e até mesmo a cuidar de um ou mais animais, sem, contudo, ter condições de levá-los para casa e zelar por eles. Abandonados nas vias públicas do município, esses animais são enquadrados como “comunitários”, quando não têm um tutor definido e único e estabelecem com a população vínculos de afeto e dependência, ou como “transitórios”, quando não têm vínculo afetivo com a população, mas podem receber atenção na sua alimentação quando de passagem.

Diante do exposto e em face da matéria, pedimos o apoio dos ilustres Membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16 – Ver. Andreza Romero
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de Junho de 2021.

ANDREZA ROMERO
Vereadora do Recife – PP